



**Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos
Servidores Públicos Municipais de Miracema - RJ**

CNPJ - 39.421.581/0001-70
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - CEP 28460-000
Tel/Fax: (22) 3852-8765 - Email: capps@capps.com.br



PORTARIA 011/16, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O Presidente da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e XII do Artigo 20, da Lei Municipal nº 937/2002.

RESOLVE:

Art. 1º – A fim de disciplinar a publicidade de informações e documentos desta autarquia, consoante ao princípio constitucional, disposto no art. 37 de nossa Carta Magna, à Lei nº 12.527/2011 (“Lei de Acesso a Informações”), e às Resoluções do TCE/RJ, determina que:

§1º. Os demonstrativos, relatórios e demais documentos de natureza contábil, patrimonial e financeira produzidos pelos departamentos competentes desta autarquia, que obrigados à sua ampla publicidade, os mesmos serão disponibilizados no Portal da Transparência da CAPPS para amplo acesso dos servidores, credores e demais interessados;

§2º. As demais peças de natureza contábil, patrimonial e financeiros produzidos internamente pelos departamentos técnicos para fins gerenciais e administrativos deverão ser publicados se determinados por ato da Presidência ou do Conselho de Fiscalização;

Art. 2º – Todo requerimento de informação realizada por agente externo aos quadros da CAPPS deverá ser respondido exclusivamente por seu Presidente, e no prazo não superior a 20 (vinte) dias, em atenção ao §1º, do art. 10, da Lei nº 12.527/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Miracema, 16 de Maio de 2016.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS